PORTARIA Nº 02/26 – JARAGUÁ DO SUL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições, considerando Decreto nº 1.322, de 11 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Seleção** que terá como atribuições:

I – avaliar os requisitos de admissão e de permanência de estudantes previstos neste Decreto, na Lei Complementar nº 831, de 2023, e nos atos complementares expedidos pela SED;

II – validar os dados informados no cadastro e a documentação apresentada pelo estudante nos processos de admissão e de permanência, e proceder ao registro no sistema informatizado do Programa;

III – classificar os estudantes inscritos por ordem decrescente do IC após análise do cadastro e da documentação apresentada pelo estudante, observados os critérios de desempate previstos neste Decreto;

IV – selecionar os estudantes classificados que receberão a assistência financeira de acordo com a sua posição no ranqueamento do IC e a disponibilidade orçamentária, e realizar os procedimentos de concessão do benefício;

V – elaborar e publicar, após homologação pelo dirigente máximo da instituição universitária, a relação de estudantes inscritos, classificados, beneficiados e não beneficiados, conforme o disposto no inciso III do caput do art. 22 da Lei Complementar nº 831, de 2023;

VI – indeferir o pedido de admissão ou de permanência do estudante, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando constatado o não atendimento aos requisitos legais e regulamentares do Programa;

VII – realizar diligências necessárias para a verificação das informações prestadas pelos candidatos durante os processos de admissão e de permanência;

VIII – instruir processo administrativo interno exclusivamente nos casos previstos no art. 18 da Lei Complementar nº 831, de 2023, e encaminhar à comissão de fiscalização para adoção das providências cabíveis;

IX – aplicar a suspensão ou perda da assistência financeira, após parecer conclusivo da comissão de fiscalização, caso o estudante não atenda a legislação em vigor, especialmente as cláusulas do CAFE.

Parágrafo único. Serão submetidas à homologação do presidente da instituição universitária as decisões relacionadas à avaliação dos requisitos de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 831, de 2023, aos critérios de desempate, sua aplicação e à seleção dos beneficiários para admissão e permanência no Programa Universidade Gratuita.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I. Assistentes Sociais:

Jordana Meurer bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 085.XXX.XXX-10.
Lucrécia Candido do Prado bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 326.XXX.XXX-90.
Michele Sebastiana Braga Picanço bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 960.XXX.XXX-04.
Priscila Henrique Bueno bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 065.XXX.XXX-47.
Sabrina Gomes bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 047.XXX.XXX-00.

II. Gestora do Setor de bolsas:

Carine Cardoso dos Santos carine.santos@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 008.XXX.XXX-98.

III. Técnicos-Administrativos:

Aline Ramos da Fonseca Brandão bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 099.XXX.XXX-99.
Cristiane Correa cristiane.correa@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 061.XXX.XXX-70.
Deise Maria Demarchi bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 076.XXX.XXX-40.
James dos Santos bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 049.XXX.XXX-98.
Leticia da Silva Gonzalez leticia.gonzalez@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 002.XXX.XXX-52.
Thais de Souza Quaresma bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 044. XXX.XXX-05.
Vidha Soares de Oliveira bolsas@catolicasc.org.br – (47) 99114-5302 – CPF 127. XXX.XXX-40.

IV. Representante dos discentes:

Marcondes Lemos De Jesus marcondes.jesus@catolicasc.edu.br - (47) 98479-7926 – CPF 090.XXX.XXX-60.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01/26 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 15 de junho de 2026.

Cleiton Vaz Rafael Dutra de Armas

Cleiton Vaz **Rafael Dutra de Armas**
Fundação Educacional Regional Jaraguaense – FERJ

PORTARIA Nº 01/26 – JARAGUÁ DO SUL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições, considerando Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 853, de 11 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 866, de 15 de janeiro de 2025, do Decreto nº. 219 de 2 de agosto de 2023, do Decreto nº 450, de 29 de janeiro de 2024 e do Decreto nº 893, de 14 de março de 2025 e legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Fiscalização** que deverá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento dos requisitos para a concessão e manutenção da assistência financeira aos estudantes matriculados em cursos de graduação, bem como, acompanhar e exigir a contrapartida exigida na legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I. Representantes da Católica de Santa Catarina:
Fabiano Luz Cardoso fabiano@catolicasc.org.br CPF XXX.588.269-XX (47) 99255-0201, **Mara Isa Battisti Raulino** maraisa@catolicasc.org.br CPF XXX.424.129-XX (47) 99255-0201**, Luis Horacio Flores Pereira (área financeira)** luis.flores@catolicasc.org.br CPF XXX. 668.247-XX (47) 99255-0201 e **Samuel Schoenherr (área jurídica)** samuel.schoenherr@catolicasc.org.br CPF XXX.192.379-XX (47) 99255-0201 para cumprirem mandato de 2 (dois) anos**.**

II. Representantes dos Discentes:
Arthur Antônio Vargas de Athaides arthur.athaides@catolicasc.edu.br CPF XXX.101.059-XX (47) 98413-6643 e **João Francisco Koch** j.koch@catolicasc.edu.br CPF XXX.785.209-XX (47) 99742-2083 **-** para cumprirem mandato de 1 (um) ano**.**

III. Representantes de Entidade da Sociedade Civil Organizada: membros representantes da OAB/SC – Jaraguá do Sul: titular **Brenda Evelin Wischra,** comissoes@oabjaraguadosul.org.br - CPF XXX.052.519 -XX -(47)99255-0201 e Suplente **Angela Maria Egert Povoas,** comissoes@oabjaraguadosul.org.br - CPF XXX.604.409-XX - (47) 99255-0201; membro representante da ACIJS – Jaraguá do Sul: **Jabio Mendes Sabino Pita** jabio.pita@menegotti.ind.br CPF XXX.003.438-XX (47) 99744-1587 para cumprirem mandato de 2 (dois) anos**.**

IV. 1 (um) representante indicado pela SED, dentre os servidores lotados na Coordenadoria Regional de Educação em cujo território esteja localizada a instituição universitária: **Reginaldo Pires de Lima** ensuperior24@sed.sc.gov.br CPF XXX.733.139-XX- (47) 3276-9232.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 03/25 de 11 de dezembro de 2025.

Jaraguá do Sul, 17 de junho de 2026.

Cleiton Vaz Rafael Dutra de Armas

Cleiton Vaz **Rafael Dutra de Armas**
Fundação Educacional Regional Jaraguaense – FERJ

ábaris

REQUESTED

TITLE	**Portaria 01.26 Nomeação Comissão de Fiscalização**
FILE NAME	**Portaria 01.26 Nomeação Comissão de Fiscalização**
RESQUEST ID	**signature_request_0bb88221-4aba-499c-b18c-**
RESQUESTED BY	**Danielle Sandriane Bicca Stasaitis**
STATUS	**Completed**

Cleiton Vaz (cleiton.vaz@catolicasc.org.br)

SENDED
17/06/2026
20:38:08UTC±0

SIGNED
17/06/2026
20:39:06UTC±0
189.16.200.49

Rafael Dutra de Armas (rafael.dutra@catolicasc.org.br)

SENDED
17/06/2026
20:39:06UTC±0

SIGNED
17/06/2026
21:06:13UTC±0
189.16.200.49

COMPLETED
17/06/2026
21:06:13 UTC±0
O documento foi concluído.

Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

https://catolica.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQlYqMr0WGHeVS3S18aQ6e9iMVidpHJYiROt1ftX%2f2p%2bVas1s3G9SB2hXavjjvx5EfJNyF0ld3LU%2be%2f135upQyu4yvd4l6g%2bi7x1J4h51xeqg91SmhZLC0gscPaock